

## Prefeitura Municipal de Miraí

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1.586, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA CATAGUASES PARA AVENIDA JÉSUS VICENTE CASTELANO.

A Câmara Municipal de Miraí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da Avenida Cataguases para **AVENIDA JÉSUS VICENTE CASTLANO.** 

**Art. 2º** - O bairro onde está situada a Avenida continua com o nome de Bairro Taboões.

**Art. 3º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomeclatura do logradouro público, bem como as demais providências legais relacionadas à alteração da Avenida.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor um ano depois de publicada, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Miraí, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ RONALDO MILANI Prefeito de Miraí